

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 1.281 A

De 13 de maio de 1987

Institui o dia da Não-Violência
no Município.

Dr. MAURO AZEREDO, Prefeito Municipal de
Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de se combater a
violência que assola o município, o Estado e o País;

CONSIDERANDO que urge uma tomada de posição,
por parte de toda a comunidade, a fim de que, principalmen
te, as crianças e jovens se concientizem da não-violência;

CONSIDERANDO que a violência inicia desde ce
do na vida do ser humano, quer pelo abandono, influências
externas, de família, quer pelas atuais condições sócio eco
nômicas do povo;

CONSIDERANDO a campanha promovida pela Dis
tribuidora de Revistas Nöthen, estudantes, Grupo de escotei
ros Medianeira, Brigada Militar e outras entidades;

CONSIDERANDO o dever de cada cidadão Santo -
angelense de lutar pela não-violência, apoiando aos menores
e jovens do município,

D E C R E T A:

Art.1º-Fica instituído o dia 13 de maio, co
mo " Dia da Não-Violência " no município de Santo Ângelo.

Art.2º-Revogadas as disposições em contrá -
rio, este Decreto entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂN
GELO, em 13 de maio de 1987.

Dr. Mauro Azeredo